

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO –
PROPEGI/UPE**

PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA EXCELÊNCIA NA QUALIDADE DO *STRICTO SENSU*- APOIO AO PESQUISADOR – APQ 2017

A Universidade de Pernambuco - UPE considerando a necessidade de investimento na Pós-graduação *stricto sensu*, como parte do processo de sua consolidação torna público este Edital visando o apoio a Projetos desenvolvidos pelos docentes de Programas *stricto sensu*.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo investir em custeio destinado a Projetos de Pesquisa que estejam relacionados às Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UPE.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Docentes do quadro permanente e colaboradores lotados na UPE, dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, ou cujas propostas de programas já tenham sido submetidas e aprovadas pela CAPES. Também serão aceitas propostas de professores que tenham participado como corpo docente em propostas APCN submetidas nos últimos quatro anos, homologadas pela Pró-Reitoria e que não tenham sido aprovadas pela CAPES.

3. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

3.1. As propostas deverão ser submetidas somente através do formulário apropriado ao tipo de fomento (APQ), acompanhado da documentação pertinente, por meio do SISPG (www.sispg.upe.br), disponível na página da UPE.

3.2. Além do envio do Formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado adiante.

3.3. As propostas devem ser transmitidas à UPE, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Recife, da data limite de submissão das propostas, descrita no Item 11 DOS PRAZOS. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamentos.

3.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

3.5. A documentação complementar (impressa), descrita no item 4 (DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR), deverá ser obrigatoriamente entregue na PROPEGI em envelope identificado com o número do processo, nome do proponente e lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

3.6. A documentação complementar poderá ser remetida pelo correio com Aviso de Recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. Projeto com no máximo quatro páginas

4.2. Declaração da Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado.

4.3. Termo de compromisso se declarando obrigado a prestar as informações necessárias sempre que solicitada pela PROPEGI, setor de compras e demais órgãos da UPE, tanto na execução quanto na prestação de contas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO:

5.1. O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser professor da UPE que possua credenciamento junto a um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UPE, nos casos descritos na Seção 2 PÚBLICO ALVO.

5.2. O docente deverá obrigatoriamente explicitar sua afiliação à UPE.

6. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual, ao pesquisador, para pagamento das despesas comprovadas com custeio, respeitando os itens relacionados abaixo:

6.1. Custeio: são despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica, e a aquisição de material de consumo, tais como:

- a) **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.
- b) **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, xérox, aluguéis para eventos, exposições, software, assinaturas de revistas e periódicos, pagamento de publicações e outros.

- c) **Material de Consumo** – aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Nº 4.320/64, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. São exemplos: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “*up grades*” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

6.2. Serão apoiadas despesas comprovadas para pagamento, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas no SISPG, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

7.1. Etapa I – Análise pela PROPEGI

Esta etapa, a ser realizada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento às DIRETRIZES PARA O APOIO e aos CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO.

7.2. Etapa II – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Avaliador

7.2.1. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 13 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO).

7.2.2. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar:

- a) aprovação da proposta; ou
- b) a não aprovação da proposta.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página da UPE (www.upe.br) e SISPG.

8.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso à PROPEGI no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas serão na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente com recurso depositado em Conta Poupança específica do pesquisador na Caixa Econômica Federal, mediante assinatura de **Termo de Compromisso de Auxílio**, a ser implementado de acordo com os requisitos, condições e valores especificados no presente EDITAL.

11. DOS PRAZOS

CRONOGRAMA

Lançamento edital	05/09/17
Prazo final para envio de solicitações	30/09/17
Divulgação das solicitações aprovadas	outubro

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da UPE através do PFA destinado para esta ação, no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aplicação até o final nos meses de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2017.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

13.1. As propostas serão avaliadas segundo o sistema de pontuações listado no Anexo Sistema de Pontuação. Será considerada a produção dos três anos anteriores e mais o ano corrente até a data da avaliação das propostas. Os docentes proponentes deverão manter seu Currículo Lattes atualizado.

13.2. Os projetos submetidos terão seu mérito avaliado por meio de pareceristas *ad hoc*. Os pareceristas poderão atribuir até 20 pontos ao projeto que serão adicionados à pontuação obtida segundo os critérios listados no Anexo Sistema de Pontuação.

14. CASOS OMISSOS

Omissões deste Edital serão resolvidas pela PROPEGI.

ENDEREÇO PARA CONTATO: Reitoria UPE - PROPEGI/CPG: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Fone: (81) 3183-3658/ e-mail: cpqpropege@upe.br

Sistema de pontuação

Dimensão	Meta	Pontuação /atividade	Tipo
Ensino	Orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	3,91	Contador
Ensino	Orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	3,46	Contador
Ensino	Orientação concluída de tese de doutorado na UPE	5,21	Contador
Ensino	Orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	4,76	Contador
Ensino	Co-orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	2,62	Contador
Ensino	Co-orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	2,23	Contador
Ensino	Co-orientação concluída de tese de doutorado na UPE	3,50	Contador
Ensino	Co-orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	3,11	Contador

Dimensão	Meta	Pontuação /atividade	Tipo
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis A1	5,80	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73	Contador
Pesquisa	Publicação científica em periódico indexado - qualis C ou sem qualis	2,46	Contador
Pesquisa	Publicação de livro	5,27	Contador
Pesquisa	Publicação de capítulo de livro	3,12	Contador
Pesquisa	Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31	Contador
Pesquisa	Publicação de resumo expandido em evento científico	1,92	Contador
Pesquisa	Publicação de resumo em evento científico	1,37	Contador

Pesquisa	Registro de patente	11,61	Contador
Pesquisa	Revisor de periódico indexado	2,31	Contador
Pesquisa	Orientação concluída de iniciação científica aprovada em edital, bolsista ou voluntário	2,05	Contador